



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

COMUNICADO

O Tribunal Constitucional determinou a repetição da votação no Círculo Eleitoral da Europa.

A repetição de uma votação presume que se adotem os mesmos procedimentos, pelo que, não devem ser consideradas as diversas declarações que admitem a alteração do modo de votação – o universo de eleitores é o mesmo, as candidaturas são as mesmas, quem se inscreveu para votar presencialmente poderá fazê-lo, quem votou por via postal repetirá o voto postal.

O mecanismo legal para a repetição foi concebido para a votação presencial e, por isso, não pode ser transposto mecanicamente: colocar o material necessário para a votação física no mesmo local onde esta ocorre, não é o mesmo que remeter centenas de milhar de sobrescritos a outros tantos destinatários individuais.

Acresce que estes destinatários terão de os devolver à origem.

De acordo com o que foi apurado junto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o tempo mínimo necessário à produção de todo o material eleitoral para que os eleitores possam manifestar a sua vontade por via postal é de sete dias e acrescem-lhe mais quatro dias para expedição e nove dias para garantir a distribuição postal nos países de destino.

Para assegurar o mínimo de igualdade de oportunidades, deve ser salvaguardado um lapso de tempo disponível para a resposta dos eleitores antes da data da votação que deve incluir um mínimo de três dias úteis.

Acresce que, em caso de repetição da votação, a Assembleia de Apuramento deverá reunir no dia seguinte, o que coarta efetivamente o direito de voto por via postal – a lei assegura um prazo de 10 dias após o dia da votação para serem recebidos os votos postais que, neste caso, deverá ser também respeitado.

Assim, a Comissão deliberou aprovar o necessário aditamento ao mapa-calendário da eleição, nos termos do qual a votação presencial terá lugar nos próximos dias 12 e 13 de março e os votos por via postal serão considerados, se recebidos, até 23 de março inclusive.

16 fevereiro 2022